

TERMO ADITIVO DE REVISÃO
PROCESSO Nº 23206.003031.2025-78

**TERMO ADITIVO N.º 01/2025 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 07/2025, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL
SUL-RIO-GRANDENSE, E A EMPRESA LIMTEC SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA**

A União, por intermédio do **CAMPUS PELOTAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE** com sede na Praça 20 de Setembro, 455, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-360, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.729.992/0005-70, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Rafael Krolow Santos Silva**, nomeado(a) pela Portaria 1565, de 23 de junho de 2025, publicada no DOU de 18 de junho de 2025, CNH n.º00419833169, CPF n.º 468.338.460- 49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Empresa **LIMTEC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.792.339/0001-91, sediado(a) n Rua Nossa Sra. Da Conceição nº 250, na cidade de Palhoça/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VALMOR LUIS SOARES**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23206.003031.202578, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº07/2025** , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais do serviço contínuo **Jardineiro (CBO 4221-05)**, Item 1 da Tabela constante no Item 1.3, objeto do **Contrato nº 07/2025**, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	Prestação de serviços de Jardineiro	6220	01/07/2025

1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 07/2025 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO E VALOR CONTRATUAL

2.1 Conforme Art. 4º, do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, a alteração realizada através deste Termo Aditivo não implicará em redução da remuneração do(a)s colaboradore(a)s relativa ao serviço objeto da modificação.

2.2 Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a redução da jornada de trabalho objeto deste Aditivo também não acarretará em alteração do valor vigente pago à Contratada referente à prestação de serviços de jardineiro, contrato nº 07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO

3.1 Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 07/2025.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de *01 de julho de 2025*.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contratantes e por duas testemunhas.

Pelotas, RS Junho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Rafael Krolow Santos Silva,
Geral do Campus Pelotas IF Sul-rio-grandense
CONTRATANTE

Valmor Luis Soares
LIMTEC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Diretor Geral
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Nome: Renato Taddei
SIAPE: 1755925

Nome: Isadora belmonte
SIAPE:3407736

Documento assinado eletronicamente por:

- **Isadora dos Santos Belmonte, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 27/06/2025 13:09:06.
- **Renato Emilio da Silveira Taddei, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 27/06/2025 13:01:16.
- **Rafael Krolow Santos Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PL-DIRGER**, em 30/06/2025 09:24:03.
- **Valmor Luis Soares, Valmor Luis Soares - Representante legal da empresa - Limtec Serviços Especializados (05792339000191)**, em 30/06/2025 11:14:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 352909

Código de Autenticação: 46b6e8995d

